



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais

**COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Referência: Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 013/2026

**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2026**

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde / MG.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Ordinária nº 13/2026.

ASSUNTO: Instituição do Programa Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAZER E ESPORTE. USO E CONTROLE DE BENS PÚBLICOS (ART. 50, III, "F" DO RI). ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. DIRETRIZES QUE NÃO ALTERAM O REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES. OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE. PARECER PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO:

Submete-se ao exame desta Comissão o PLO nº 13/2026, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino. O foco desta análise é a viabilidade operacional da proposta frente à organização administrativa e ao patrimônio público municipal.

Compete a esta Comissão, nos termos do Art. 50, III, alíneas "a", "b" e "f" do Regimento Interno, manifestar-se sobre a organização administrativa, serviços públicos e o controle dos bens públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

2.1. Da Organização Administrativa (Alínea "a"): O projeto estabelece diretrizes que se harmonizam com a estrutura administrativa atual. Ao prever a "articulação com órgãos públicos", a proposta permite que a Secretaria de Esportes coordene o programa sem a necessidade de reforma administrativa ou criação de novas subestruturas, respeitando a organização político-administrativa do Município.

2.2. Do Controle e Uso dos Bens Públicos (Alínea "f"): Um dos pontos centrais deste projeto é a utilização de campos de futebol, ginásios e quadras poliesportivas pertencentes ao Município. Sob a ótica desta Comissão, o incentivo ao futebol feminino promove a função social do bem público.

- A proposta incentiva a ocupação racional desses espaços em horários ociosos;



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais



- Não há alienação ou alteração do patrimônio, apenas a destinação para um serviço público de lazer mais inclusivo.

2.3. Dos Serviços Públicos e Regime Jurídico (Alíneas "b" e "d"): A matéria não interfere no estatuto dos servidores públicos nem cria novos cargos. A execução do programa poderá ser realizada pelo quadro atual de profissionais de educação física e administração, ou através de parcerias e convênios (serviço público indireto), o que garante agilidade administrativa e evita o engessamento da folha de pagamento.

3. ANÁLISE DE IMPACTO NAS POSTURAS E OBRAS:

O projeto não demanda novas obras públicas imediatas, focando no aproveitamento da infraestrutura já edificada. Caso haja necessidade de reformas futuras em vestiários para melhor atender ao público feminino, estas deverão observar o Código de Obras (Alínea "i") e o Plano Diretor (Alínea "g"), em processos apartados.


4. CONCLUSÃO E VOTO

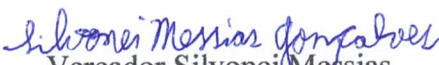
Diante da análise da organização administrativa e da gestão dos bens municipais, esta Comissão de Administração, Obras e Serviços Públicos verifica que o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2026:


1. Utiliza de forma eficiente os bens públicos (praças esportivas) já existentes;
2. Não gera desordem na organização administrativa municipal;
3. Preserva o regime jurídico dos servidores e o patrimônio público.

Pelo exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do PLO nº 13/2026 no âmbito desta Comissão.


Sala das Comissões, 29 de abril de 2026.


Vereador Marcelo Maciel Gomes
Presidente da CPAOSP


Vereador Silvonei Messias
Gonçalves
Vice-Presidente da CPAOSP


Vereador Gabriel Alexandre
Secretário da CPAOSP

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO

nº 189/2026
Hora 15:10 Data: 29/04/2026
Responsável: 



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG, os membros da CPAOSP analisaram o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2026, de autoria das vereadoras Aline Negreiros Araújo e Samanta Ellen dos Santos, que Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino no Município de São Sebastião do Rio Verde e dá outras providências. E também analisaram o Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026 que dispõe sobre a exigência de apresentação de certidão ou atestado de antecedentes criminais para o exercício de atividades com crianças e adolescentes no âmbito de instituições no Município de São Sebastião do Rio Verde, e dá outras providências. Diante do exposto, os vereadores Marcelo Maciel Gomes, Silvonei Messias Gonçalves e Gabriel Alexandre votaram pela APROVAÇÃO da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros presentes.

São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, 29 de abril de 2026.

Ver. Marcelo Maciel Gomes
Presidente CPAOSP

Ver. Silvonei Messias Gonçalves
Vice-presidente CPAOSP

Ver. Gabriel Alexandre
Secretário da CPAOSP

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO

nº 191 / 2026
Hora 15 : 12 Data: 29 / 04 / 2026
Responsável: lgl